



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.150/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a Ampliação Unidade Básica de Saúde Bela Vista – Resolução SESA nº 1.008/2021, regulamentada pela Resolução SESA 765/2019.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1011.6-060 - Ampliação Unidade Básica de Saúde Bela Vista

5163 0310 09.02.05.18 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....250.000,00

**Total.....250.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 310 no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

**Prefeito Municipal**